DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1846 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$48.928,49 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 155 - 08.244.0106.2035.0000

Piso Básico Fíxo - PAIF.....3.855,90

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 164 - 08.244.0106.2041.0000

Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD BF.....6.658,14

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 168 - 08.244.0106.2044.0000

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-(Reordenamento-SCFV).....17.025,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 172 - 08.244.0106.2068.0000

Índice de Gestão Descentralizada SUAS - IGDSUAS.....3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 174 - 08.244.0106.2068.0000

Índice de Gestão Descentralizada SUAS - IGDSUAS.....3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 175 - 08.244.0106.2068.0000

Índice de Gestão Descentralizada SUAS - IGDSUAS.....4.562,45

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 317 - 08.244.0106.2084.0000

Apoio Financeiro aos Municípios – MP 815/2017.....10.827,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 48.928,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 05 de fevereiro de 2019

DR ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

Portarias

PORTARIA Nº 3.208, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Concede férias e das outras providências"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias VALDECIR AP. BERNAL MARMOL, Coordenador de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Arealva, no período de 10 dias, com início em 06 de fevereiro à 15 de fevereiro de 2019, devendo retornar as atividades na data subsequente.

Art. 2º - Designa o Servidor Municipal CLAYTON CESAR CLEMENTE DE AZEVEDO, para substituí-lo na função supracitada.

Art. 3º - O servidor designado fará jus aos vencimentos proporcionais ao período em que o titular estiver em gozo, não integrando seus vencimentos para efeitos e direitos.

Registra-se e Cumpre-se.

Arealva, 06 de fevereiro de 2.019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado